



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 22/2021 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO**

*Retificado em 30/08/2021*

*(Itens 6.3 e 6.4.2 - Das comissões)*  
*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 09/09/2021*

*(Itens 5.7; 5.8; 5.9, 5.9.1 e 5.10 – Das linguagens artísticas)*  
*(Item 11 – Do cronograma de realização)*

*Retificado em 20/09/2021*

*(Item 3.2; 3.2.2 e 3.3.3 – Das etapas)*  
*(Item 4.2.1 e 4.2.1.1 – Inscrição e participação)*  
*(Item 6.3 – Das comissões)*  
*(Item 11 – Do cronograma de realização)*

*Retificado em 27/12/2021*

*(Item 11 – Do cronograma de realização)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, institui, e torna público, as normas relativas à realização do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA, com o tema DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, considerando a realização, no ano letivo de 2021, de processos seletivos mediante critérios, condições e cronograma (item 11) estabelecidos neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA é uma ação implementada pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT/PB, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 40.000 de 15 de janeiro de 2020, que institui o Festival de Arte e Cultura na Escola – Arte em Cena com o objetivo de incentivar o acesso às diversas manifestações no campo da arte, além de sua prática no cotidiano escolar das unidades pertencentes à Rede Estadual de Ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção artística local e nacional.

1.2. Nesta edição, o FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA se integra às ações governamentais desenvolvidas no âmbito do ANO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO, instituído por meio do Decreto nº 41.233 de 07 de maio de 2021. Justifica-se, assim, a indicação como tema norteador do festival, DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO.

1.3. Estão aptas a participar do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO todas as escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam 8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Fundamental, Ensino Médio e/ou Ciclos IV, V e VI da Educação de Jovens e Adultos, sendo contempladas seis linguagens artísticas, a saber, Artes Visuais, Dança, Literatura, Música, Produção Audiovisual e Teatro.

1.4. Considerando a importância de promover a integração entre as políticas públicas estaduais de educação, de cultura e de desenvolvimento, o festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO se desenvolverá tendo em conta ações de cooperação entre a SEECT e a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ/PB.

1.5. O festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO se configura em um conjunto de vivências educativas e culturais e mostras competitivas, envolvendo estudantes e professores da Rede Estadual de Ensino. Será realizado em três etapas, sendo a primeira no contexto de cada unidade escolar inscrita, a segunda desenvolvida a partir das Gerências Regionais de Educação às quais as escolas estão vinculadas, culminando na terceira etapa, de caráter estadual.

1.6. Em face da suspensão das atividades escolares presenciais como parte das ações preventivas à propagação da COVID-19, a SEECT desenvolverá o festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO de forma integrada às atividades do Regime Especial de Ensino, estabelecido pela Portaria nº 418, de 18 de abril de 2020. Portanto, as três etapas apontadas no item anterior serão desenvolvidas de modo remoto em plataformas digitais a serem definidas de acordo com cada atividade do festival.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO possui os seguintes objetivos:

2.1.2. Aproximar os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino da vida e da obra de José Lins do Rego, paraibano, nascido em Pilar, romancista e jornalista que se destacou nacionalmente com obras baseadas em memórias e experiências;

2.1.3. Estimular nos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino o interesse, a apreciação, a valorização e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais, destacando a arte como forma de leitura do mundo, crescimento social e estético;

2.1.4. Fomentar ações que promovam a interlocução entre o Projeto de Intervenção Pedagógico (PIP) das escolas que ofertam os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º), Ensino Médio e/ou Educação de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI) da Rede Estadual de Ensino, assim como experiências culturais e artísticas das comunidades locais, contemplando a diversidade de cada território, bem como o acesso às diversas formas de linguagens estéticas na vivência escolar;

2.1.5. Apoiar a utilização das tecnologias digitais como ferramentas de suporte para impulsionar a produção de diferentes formas de expressão da arte e da cultura durante o período de distanciamento social que vem sendo vivenciado atualmente;

2.1.6. Identificar o protagonismo juvenil na produção artístico-cultural da Rede Estadual



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

de Ensino, bem como valorizar os talentos dos estudantes, proporcionando a vivência da carreira na arte como um projeto de vida possível para ser trilhado.

**3. DAS ETAPAS**

3.1. O festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO será desenvolvido em três etapas, respectivamente, Etapa Escolar, Etapa Regional e Etapa Estadual.

3.2. A Etapa Escolar corresponde às atividades desenvolvidas no contexto de cada unidade de ensino **elencadas no item 1.3**, devendo, portanto, estar integrada às atividades do Regime Especial de Ensino e respeitar o cronograma (item 11) estabelecido neste Edital:

3.2.1. Caberá à unidade de ensino a execução desta etapa, sendo de sua responsabilidade promover o acesso às orientações e aos aprofundamentos condizentes com as normas do festival, as linguagens artísticas e o tema norteador proposto;

3.2.2. Para **a execução da** Etapa Escolar, **facultar-se-á** à equipe pedagógica de cada unidade de ensino **a** pré-inscrição da sua escola junto à respectiva Gerência Regional de Educação, **por meio de** formulário eletrônico ([www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca)) disponibilizado de acordo com o cronograma (item 11) estabelecido neste Edital;

3.2.3. Compete à escola desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando a ampliação de conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes;

3.2.4. Para o desenvolvimento das atividades, a escola deverá utilizar as ferramentas digitais já aplicadas no contexto do Regime Especial de Ensino, adaptando-as às necessidades de cada linguagem artística, sendo permitida, ainda, a utilização de ferramentas adicionais;

3.2.5. As atividades desenvolvidas pelos estudantes em cada uma das linguagens artísticas apontadas no item 1.3 deste Edital, nas unidades de ensino, deverão ser acompanhadas por um professor tutor, não podendo um professor acompanhar mais de uma atividade;

3.2.6. A Etapa Escolar é de caráter classificatório. Como produto final da Etapa Escolar, cada unidade de ensino deverá sistematizar um projeto escolar único e uma defesa em formato de vídeo para cada linguagem artística, dentro das normas do item 4.3 deste Edital, contendo as propostas selecionadas pela equipe escolar:

3.2.6.1. O projeto escolar único deve incluir de 2 (duas) a 6 (seis) linguagens artísticas indicadas no item 1.3 deste Edital, bem como a indicação dos Professores Tutores responsáveis pelo desenvolvimento do projeto, em suas respectivas linguagens, na Etapa Regional;

3.2.6.2. O projeto escolar único deverá ser submetido à inscrição na respectiva Gerência Regional de Educação, em link a ser disponibilizado por cada Regional, para, assim, a unidade de ensino participar da Etapa Regional do Festival.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.2.7. É de responsabilidade da escola promover a divulgação do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO junto aos estudantes e à comunidade, bem como realizar a seleção dos trabalhos que serão incluídos no projeto escolar a ser encaminhado à sua respectiva Gerência Regional de Educação.

3.3. A Etapa Regional corresponde às atividades desenvolvidas por cada uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação do Estado da Paraíba, devendo ser consideradas, para a sua execução, as especificidades de cada região, no contexto do Regime Especial de Ensino.

3.3.1 Caberá às Gerências Regionais de Educação a execução da Etapa Regional, fazendo uso das ferramentas digitais adequadas às linguagens artísticas e condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

3.3.2. A Etapa Regional é de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada em duas fases:

3.3.2.1. A primeira fase da Etapa Regional corresponde à seleção das propostas artísticas apresentadas pelas escolas por meio da inscrição de um projeto escolar único e uma defesa em formato de vídeo para cada linguagem artística. Dentre os projetos e vídeos encaminhados, cada Gerência Regional de Educação deverá selecionar uma proposta por linguagem artística, totalizando, assim, seis propostas a serem desenvolvidas ao longo da Etapa Regional e que representarão a Gerência Regional de Educação na Etapa Estadual;

3.3.2.2. As propostas selecionadas pela Gerência Regional para a Etapa Estadual não poderão ser da mesma escola. De tal maneira, seis escolas diferentes deverão ser as representantes da Gerência Regional de Educação na Etapa Estadual, sendo cada proposta vinculada a uma linguagem artística apontada no item 1.3 deste Edital;

3.3.2.3. A segunda fase da Etapa Regional corresponde ao desenvolvimento das propostas selecionadas. Para tanto, cada linguagem artística terá um Professor Tutor indicado no projeto escolar único (com atribuições definidas no item 8 deste Edital).

3.3.3. É de responsabilidade das Gerências Regionais de Educação a pré-inscrição, **quando houver**, das unidades de ensino que irão desenvolver a Etapa Escolar, assim como a inscrição, a classificação, a seleção, o acompanhamento das propostas escolares submetidas à Etapa Regional e as demais atividades até a culminância do festival, na Etapa Estadual.

3.3.3.1. Deverá ser instituída uma Comissão Regional em cada Gerência Regional de Educação, responsável pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, responsável pelo diálogo com a sede da SEECT.

a) As Comissões instituídas em cada Gerência Regional de Educação deverão ser homologadas pela SEECT, sendo facultada a esta a possibilidade de alterações e/ou ajustes.







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.3.4. As Gerências Regionais de Educação deverão se responsabilizar pelos procedimentos de assinatura de termos de cessão de direitos autorais de todas as produções artísticas criadas, assim como dos termos de autorização de uso de imagem e som dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos selecionados (caso ocorra) para participar da Etapa Estadual do Festival, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a autorização de veiculação de imagens perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude. Os modelos dos termos de autorização serão disponibilizados no Guia do Arte em Cena 2021.

3.3.5. As produções artísticas elaboradas por cada Gerência Regional de Educação e submetidas à respectiva Etapa Estadual deverão ser de caráter inédito, não podendo ser veiculadas previamente em nenhum meio digital e/ou outro, tornando-se público somente pela Comissão na Etapa Estadual.

3.4. A Etapa Estadual corresponde às atividades implementadas, considerando a integração e a interação de todas as atividades realizadas pelas propostas selecionadas pelas 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação.

3.4.1. Caberá à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, por meio da sua Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil (DEDE) e da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia (SECT), planejar e executar as ações a serem desenvolvidas na Etapa Estadual, devendo ser instituída uma Comissão Estadual para a efetivação dessas ações.

3.4.1.1. A Comissão Estadual, responsável pelas avaliações realizadas na Etapa Estadual, deverá ser publicada em portaria específica, instituída pelo Secretário de Educação, e da Ciência e Tecnologia, em cooperação com a Fundação de Apoio a Pesquisa da Paraíba - FAPESQ/PB;

3.4.1.2. A Comissão Estadual deverá fazer uso de ferramentas digitais e/ou outras ferramentas com o objetivo de garantir o acesso universal dos participantes ao festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO.

3.4.2. As produções vencedoras de cada linguagem artística da Etapa Regional (até 84 produções, sendo elas até 6 de cada linguagem artística por gerência), recebidas para apreciação na Etapa Estadual, serão avaliadas em três fases (2 classificatórias e 1 eliminatória) para a escolha das campeãs estaduais (uma em cada linguagem), considerando o cronograma (item 11) estabelecido por este Edital.

3.4.2.1. Como parte das homenagens a José Lins do Rego, as fases classificatórias da Etapa Estadual serão batizadas de acordo com o universo de sua obra, quais sejam: Moagem e Caldeirão;

3.4.2.2. A primeira fase (classificatória), denominada Moagem, corresponde à seleção, por parte de uma Comissão Avaliadora Estadual, das produções artísticas enviadas previamente em formato digital e produzidas durante a Etapa Regional.

a) Na fase Moagem, a Comissão Avaliadora apreciará todas as 84 (oitenta e quatro) produções da Etapa Regional, selecionando 5 (cinco) propostas por linguagem artística, totalizando 30 (trinta) produções;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

b) A Comissão Estadual ficará responsável pela divulgação das 30 (trinta) propostas classificadas para a próxima fase via Instagram (@educacaogovpb).

3.4.2.3. A segunda fase (classificatória), denominada Caldeirão, corresponde à escolha do público, via Instagram (@arteemcenaoficialpb), de duas produções finalistas por linguagem artística.

a) Na fase Caldeirão, o critério de seleção das propostas finalistas será a quantidade de curtidas nas publicações das propostas classificadas no Instagram (@arteemcenaoficialpb) oficial do festival;

b) Das 30 (trinta) propostas publicadas, 12 (doze), 2 (duas) de cada linguagem artística, serão classificadas para a última etapa;

c) O período de votação irá obedecer ao cronograma (item 11) estabelecido por este Edital;

d) O anúncio dos classificados para a próxima etapa (Rapadura) será feito na cerimônia de encerramento do Arte em Cena 2021.

3.4.2.4. A terceira e última fase (eliminatória), denominada Rapadura, corresponde à culminância do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, na qual serão escolhidas, por votação popular, as propostas campeãs de cada linguagem artística.

a) A fase Rapadura será transmitida ao vivo em plataforma a ser divulgada nos canais oficiais do Arte em Cena e/ou da SEECT;

b) Os 2 (dois) finalistas de cada linguagem artística serão revelados durante a transmissão ao vivo;

c) A escolha dos campeões estaduais de cada linguagem artística será feita por meio de votação popular via Instagram (@educacaogovpb) simultaneamente à transmissão ao vivo;

d) A votação será por meio de uma enquete para cada linguagem artística nos stories do Instagram (@educacaogovpb);

e) O anúncio dos campeões de cada linguagem artística será feito durante a transmissão ao vivo;

f) No mínimo 1 (um) representante de cada produção finalista deve estar disponível para participar da transmissão ao vivo.

3.5. Para a realização das etapas Escolar, Regional e Estadual do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, bem como para os momentos de planejamento e execução das produções artísticas, deverão ser consideradas as orientações sanitárias e de distanciamento social implementadas em nível estadual, evitando-se, assim, aglomerações ou outras ações que impliquem o descumprimento dos decretos estaduais que visem à diminuição da propagação da COVID-19 na Paraíba.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**4. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

4.1. A participação no festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO está restrita às escolas que ofertam as etapas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, sendo facultada apenas uma inscrição por escola, ou seja, um projeto escolar único e uma defesa em formato de vídeo para cada linguagem artística por unidade de ensino, podendo contemplar todas as linguagens artísticas descritas item 1.3 deste Edital.

4.2. Considerando as especificidades do calendário e das ações desenvolvidas no contexto do Regime Especial de Ensino, a participação das unidades de ensino no festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO deverá ser confirmada por meio de inscrição, sendo de responsabilidade do gestor da escola ou do professor designado paratal, respeitando o período especificado no cronograma (item 11) deste Edital.

4.2.1. **É facultado à escola** realizar uma pré-inscrição no festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca), **indicando**, assim, **a sua intenção** em desenvolver a Etapa Escolar do Festival.

4.2.1.1. No preenchimento do formulário de pré-inscrição, o responsável deverá informar a escola, o município, a Regional de Ensino à qual pertence e as linguagens artísticas que **poderão ser** desenvolvidas.

4.2.2. Para efetivar a participação na Etapa Regional do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, as escolas deverão realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca).

4.2.2.1. No ato da inscrição, a escola deverá enviar um projeto escolar único e uma defesa em formato de vídeo para cada linguagem artística, que serão indicados para participação na Etapa Regional, discriminando, obrigatoriamente, no capítulo da Apresentação do projeto, com quais linguagens artísticas irá concorrer, podendo cada escola concorrer com, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 6 (seis) linguagens artísticas, observando as disposições de cada linguagem.

4.3. Do projeto escolar único e da defesa em formato de vídeo para cada linguagem artística:

4.3.1. O projeto escolar único deverá ser enviado em formato PDF contendo os seguintes itens: Título do Projeto, Apresentação (linguagens artísticas, estudantes participantes e professor tutor de cada linguagem), Justificativa, Objetivo Geral, no mínimo 3 (três) Objetivos Específicos, Metodologia, cronograma (item 11) para realização das ações propostas e Referências;

4.3.2. O projeto escolar único deverá ser desenvolvido no ano de 2021, com autoria da própria escola, planejado e executado por estudantes regularmente matriculados nas etapas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º), Ensino Médio e/ou Educação





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI) da Rede Estadual da Paraíba, organizados individualmente, em dupla ou em grupo (respeitando o quantitativo disposto para cada linguagem artística elencada no item 1.3 deste Edital);

4.3.3. Para cada estudante ou grupo de estudantes que desenvolver atividade em uma determinada linguagem artística, a escola deverá no projeto escolar único indicar 1 (um) professor da escola que esteja em pleno exercício, sendo-lhe concedida a atribuição de Professor Tutor, responsável por orientar e acompanhar os estudantes inscritos durante todas as etapas do festival;

4.3.4. As defesas em formato de vídeo deverão ser feitas por estudantes de cada produção (de sua respectiva linguagem artística), com duração máxima de 3 (três) minutos.

4.3.4.1. O vídeo deverá ser gravado na horizontal (deitado), em local bem iluminado, com imagem nítida e som audível.

4.4. A homologação da participação das escolas na Etapa Regional do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO será divulgada no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) no período contido no cronograma (item 11) do presente Edital e dar-se-á após confirmado o envio do projeto.

4.4.1. As pré-inscrições e inscrições deverão ser homologadas pelas Gerências Regionais de Educação e, ato contínuo, encaminhadas à SEECT todas as listas para validação e publicação final.

4.5. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas, em canais não oficiais ou com dados incompletos, sendo desclassificadas do presente processo seletivo.

4.6. É vedada a participação de profissional e/ou de professor, exceto na condição de Professor Tutor.

## 5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

5.1. Os estudantes, organizados individualmente, em dupla ou em grupo, juntamente com o Professor Tutor, poderão concorrer em apenas uma linguagem artística.

5.2. Obrigatoriamente, todas as linguagens artísticas deverão fazer interlocução com a temática do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO. Caso seja apresentada temática distinta, a escola será desclassificada do presente processo seletivo.

5.3. Serão disponibilizados pela SEECT, no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) e no Instagram da Secretaria de Educação (@educacaogovpb) uma biblioteca digital que facilite o conhecimento das comunidades escolares sobre a vida e obra de José Lins do Rego, incentivando a leitura digital e a inclusão tecnológica.







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.4. As linguagens artísticas do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO são:

5.4.1. Produção Audiovisual: a escola deverá desenvolver seu projeto de produção de um vídeo de curta-metragem, de no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração, nos gêneros: ação, animação, aventura, comédia, documentário, drama, fantasia, musical, romance ou suspense. Os trabalhos deverão ser de autoria individual, dupla ou tripla, sob a orientação do Professor Tutor. Os participantes deverão disponibilizar a apresentação por meio de um link não público da plataforma YouTube (não listado);

5.4.2. Artes visuais: a escola poderá desenvolver seu projeto em pintura, desenho ou escultura. Os trabalhos deverão ser de autoria individual ou dupla, sob a orientação do Professor Tutor. Para a apresentação deverá ser produzido um vídeo limitado à duração mínima de 1 (um) e máxima de 5 (cinco) minutos. Os participantes deverão disponibilizar a apresentação por meio de um link não público da plataforma YouTube (não listado);

5.4.3. Dança: a escola poderá desenvolver seu projeto em performance individual ou coletiva com a participação de, no máximo, 8 (oito) estudantes, em estilo coreografado, livre, clássico ou popular, sob a orientação do Professor Tutor. Para a apresentação deverá ser produzido um vídeo limitado à duração mínima de 1 (um) e máxima de 5 (cinco) minutos. Os participantes deverão disponibilizar a apresentação por meio de um link não público da plataforma YouTube (não listado);

5.4.4. Literatura: a escola poderá apresentar seu projeto de produção em verso (poema ou SLAM) ou prosa (conto ou crônica). A produção poderá ser individual ou dupla, sob a orientação do Professor Tutor. Para a apresentação deverá ser produzido um vídeo limitado à duração mínima de 1 (um) e máxima de 5 (cinco) minutos. Os participantes deverão disponibilizar a apresentação por meio de um link não público da plataforma YouTube (não listado);

5.4.5. Música: a escola poderá desenvolver seu projeto em performance musical, canto individual ou coletivo com a participação de, no máximo, 8 (oito) estudantes, sob a orientação do Professor Tutor. Para a apresentação deverá ser produzido um vídeo limitado à duração mínima de 1 (um) e máxima de 5 (cinco) minutos. Os participantes deverão disponibilizar a apresentação por meio de um link não público da plataforma YouTube (não listado);

5.4.6. Teatro: a escola poderá desenvolver seu projeto em arte cênica, individualmente ou em grupo de no máximo 8 (oito) estudantes, sob a orientação do Professor Tutor. Para a apresentação deverá ser produzido um vídeo limitado à duração mínima de 1 (um) e máxima de 5 (cinco) minutos. Os participantes deverão disponibilizar a apresentação por meio de um link não público da plataforma YouTube (não listado).

5.5. É vedada a exibição ou a apresentação de qualquer produção das linguagens artísticas com letras e demais textos obscenos, caluniosos, com conteúdo difamatório, injúrias ou preconceitos de raça, cor, religião, gênero ou outro, sendo vedada, ainda, a apresentação de coreografias de tom predominantemente obsceno. Tais casos são passíveis de desclassificação do presente processo seletivo.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.6. Para o desenvolvimento de todas produções artísticas, individuais ou coletivas, deverão ser consideradas as orientações sanitárias e de distanciamento social implementadas em nível estadual, evitando-se, assim, aglomerações ou outras ações que impliquem o descumprimento dos decretos estaduais que visam à diminuição da propagação da COVID-19 na Paraíba.

5.7. As participações de cada estudante e de cada professor tutor são restrita a uma única linguagem artística. Dessa forma, um estudante não pode estar inscrito em mais de uma linguagem, assim como um mesmo professor não pode tutorar mais de uma equipe.

5.8. Em cada produção, os elementos vinculados aos critérios de avaliação devem necessariamente ser, além de inéditos, de autoria exclusiva de integrantes da equipe inscrita no festival.

5.9. A figuração é um elemento que amplia a caracterização de espaços e lugares por membros associados a uma mesma equipe, melhorando artificialmente a sensação de realidade em uma ficção. Dessa forma, quando houver necessidade, na produção artística, a figuração, que é uma ação intencional e previamente programada, deve contar somente com os estudantes vinculados ao projeto, ou seja, que compõem a equipe da sua referida linguagem artística.

5.9.1. Assim como com a figuração, quaisquer atuações, interpretações, performances, desempenhos, representações ou ações que constituam registro intencional de imagem de pessoa na produção artística devem ser restritas unicamente aos estudantes vinculados ao projeto, ou seja, que compõem a equipe da sua referida linguagem artística.

5.10. As listas de gêneros e estilos descritas no item 5.4., referente às linguagens artísticas, são de caráter exemplificativo – e não restritivo.

## **6. DAS COMISSÕES**

6.1. Para o desenvolvimento do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO deverão ser constituídas Comissões de acordo com cada etapa.

6.2. A constituição das Comissões de cada etapa do Festival deverá se dar dentro dos períodos previstos no cronograma (item 11) deste Edital e estar disponíveis no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca).

6.3. Cada Gerência Regional de Educação deverá estruturar sua Comissão para atuar na Etapa Regional, sendo responsável pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das ações do Festival em âmbito Regional.

a) Caberá à Comissão Regional a análise e a decisão de recursos a respeito da Homologação das inscrições das unidades escolares habilitadas a participarem da Etapa Regional do Festival Arte em Cena devendo ser protocolados no prazo de até 1 (um) dia útil de acordo com o conograma do Edital pelo endereço eletrônico: [arteemcenaoficialpb@gmail.com](mailto:arteemcenaoficialpb@gmail.com).



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

b) Caberá à Comissão Regional a análise e a decisão de recursos a respeito dos projetos selecionados para a Etapa Estadual, devendo ser protocolados no prazo de até **1 (um) dia útil** a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca).

6.3.1. A Comissão Regional deverá ser formada por funcionários em pleno exercício, podendo estar vinculados ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NUAPE) e/ou Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar (NAGE);

6.3.2. Para o processo de seleção das 6 (seis) propostas, uma para cada linguagem artística, a serem desenvolvidas e apresentadas na Etapa Estadual, a Gerência Regional de Educação deverá selecionar membros externos, informado à SEECT no momento de constituição da Comissão.

6.3.2.1 Deverão ser indicados como membros externos artistas com notório saber, sendo até 2 (dois) por modalidade, totalizando 12 membros externos para avaliação;

6.3.2.2. Os membros externos não poderão estar vinculados às unidades de ensino da respectiva Gerência Regional de Educação;

6.3.2.3. Cada linguagem artística terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros externos inseridos na Comissão Regional, indicados no item 7.3 deste Edital.

6.3.3. As Comissões instituídas em cada Gerência Regional de Educação deverão ser homologadas pela SEECT, sendo facultada a esta a possibilidade de alterações e/ou ajustes.

6.4. Na Etapa Estadual, serão constituídas duas comissões: Comissão Estadual e Comissão Avaliadora.

6.4.1. A Comissão Estadual deverá ser formada por funcionários em pleno exercício e vinculados à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP) e/ou à Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia (SECT), sendo responsável pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das ações do Festival em âmbito Estadual;

6.4.2. A Comissão Avaliadora será instituída e publicada em portaria específica pelo Secretário de Estado de Educação, da Ciência e Tecnologia (SEECT).

a) Cada linguagem artística terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros da Comissão Avaliadora;

b) Caberá à Comissão Avaliadora a decisão em relação aos casos omissos e à análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos projetos apresentados, devendo ser protocolados no prazo de até 2 (**dois**) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca).

## 7. DAS AVALIAÇÕES

7.1. As avaliações das atividades em cada linguagem artística no âmbito do festival DO



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**  
ENGENHÃO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO deverão considerar as especificidades de cada etapa, sendo elas: Escolar, Regional e Estadual.

7.2. A primeira avaliação corresponde ao contexto da Etapa Escolar. Deverão ser atribuídas avaliações considerando critérios estabelecidos pela equipe pedagógica escolar para a seleção das propostas a serem apresentadas no projeto escolar único e na defesa em formato de vídeo para cada linguagem artística a serem submetidos à Etapa Regional.

7.3. A segunda avaliação ocorrerá no contexto da Etapa Regional. Considera-se, portanto, a avaliação do projeto escolar único e da defesa em formato de vídeo para cada linguagem artística submetidos por cada escola, cuja pontuação será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo aos seguintes critérios técnicos: consistência pedagógica e conceitual, criatividade da defesa, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas às linguagens artísticas contidas no item 1.3. deste Edital.

7.3.1. Na Etapa Regional, cada Gerência Regional de Educação irá selecionar 6 (seis) trabalhos, sendo 1 (um) por linguagem artística. Os primeiros lugares de cada linguagem artística da Etapa Regional estarão aptos a concorrer na Etapa Estadual;

7.3.2. O processo de avaliação dos projetos escolares únicos e das defesas em formato de vídeo para cada linguagem artística na Etapa Regional é atribuição dos membros externos, incluídos na Comissão Regional, estruturada de acordo com o item 6.3.2 deste Edital.

7.4. A terceira avaliação ocorrerá na Moagem, no contexto da Etapa Estadual, de acordo com o item 3.4.2.2 deste Edital. A Comissão Avaliadora irá atribuir às produções uma pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.4.1. Todas as produções serão avaliadas de acordo com as competências abaixo, que possuem igual peso:

a) Criatividade e originalidade – Trabalhos desenvolvidos que se caracterizem pelo incentivo à criação e se apoiem na produção artística e na arte, como instrumento de inclusão expressando formas alternativas e/ou originais de inserção desse conteúdo artístico no projeto pedagógico escolar;

b) Conteúdo artístico da produção – Trabalhos que expressem representação estética subjetiva, desenvolvam integração e conhecimento em relação ao patrimônio cultural dos sujeitos e da sociedade que os cercam;

c) Pertinência ao tema do festival – Trabalhos que apresentem aspectos pertinentes à vida e às obras de José Lins do Rego, sugerindo pontos de reflexão junto à comunidade escolar;

d) Inclusão e diversidade – Trabalhos que celebrem e protagonizem a diversidade, promovendo a inclusão e os Direitos Humanos;

e) Inovação e tecnologia – Trabalhos que alinhem a arte com a tecnologia.







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.4.2. De acordo com a linguagem artística específica, a avaliação deverá considerar os critérios abaixo:

- a) Produção Audiovisual: roteiro, edição, fotografia, interpretação e coerência temática;
- b) Artes visuais: composição, originalidade, técnica utilizada, criatividade, coerência e adequação ao tema;
- c) Dança: coreografia, expressão corporal, figurino, criatividade, coerência e adequação ao tema;
- d) Literatura: estilo próprio, adequação linguística, criatividade, uso dos recursos poéticos (rima, figuras de linguagem), coerência e adequação ao tema;
- e) Música: melodia, letra, harmonia, ritmo, arranjo, edição, afinação, interpretação, coerência e adequação ao tema;
- f) Teatro: interpretação, dramaturgia, cenário, figurino, criatividade, coerência e adequação ao tema.

7.5. A divulgação dos resultados das Etapas Regional e Estadual será disponibilizada no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) e no Instagram da Secretaria de Educação (@educacaogovpb).

7.5.1. Serão publicadas listas com nomes das produções classificadas para as próximas etapas em cada uma das linguagens artísticas.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR**

8.1. O Professor Tutor será responsável por auxiliar no desenvolvimento da proposta selecionada para que essa se torne uma produção artística elaborada a partir do diálogo entre o fazer artístico e a arte como instrumento pedagógico.

- a) A tutoria deverá considerar a realização de orientações e formações, implementadas de forma remota, podendo fazer uso das ferramentas digitais utilizadas no âmbito escolar do Regime Especial de Ensino e/ou outras, considerando as especificidades de cada linguagem artística;
- b) A proposta artística deverá ser desenvolvida considerando o cronograma (item 11) indicado por este Edital, sendo sua versão final disponibilizada em formato digital e submetida à Etapa Estadual;
- c) As atividades realizadas em todas as etapas deverão ser acompanhadas, planejadas e executadas sob a orientação do Professor Tutor.

## **9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

9.1. Com o intuito de aperfeiçoar as ações desenvolvidas no âmbito do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CÚRTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, durante a execução das Etapas Regional e Estadual, irão ser concedidas bolsas-auxílio para os Professores Tutores das 06 (seis) propostas selecionadas nas 14 Gerências Regionais de Educação, conforme tabela a seguir:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Categoria de concessão de bolsa	Bolsistas	Valor	Período (meses)	Valor total (por bolsista)	Valor total (por categoria)
Professor Tutor	84*	R\$ 600,00	05	R\$ 3.000,00	R\$ 252.000,00

\*Sendo 06 (seis) bolsistas por Gerências Regional de Educação, um em cada linguagem artística.

9.2. O processo da concessão de bolsas será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ/PB, que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT), sendo facultada a esta a possibilidade de solicitar documentações específicas ou outras informações aos bolsistas selecionados.

9.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

9.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

9.5 O professor tutor aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ;

9.6 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações de bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

9.7 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

## 10. DAS CERTIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES

10.1. Todos os participantes da segunda fase da Etapa Regional serão contemplados com a Certificação de Desenvolvimento de Proposta Artística.

10.2. Todos os estudantes aprovados para a Etapa Estadual do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, irão ganhar 1 (um) leitor de livros digitais (e-reader).

10.3. Todos os participantes da Etapa Estadual receberão a Certificação de Apresentação de Proposta Artística no festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO.

10.4. Todos os estudantes das 6 (seis) propostas vencedoras do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, irão ganhar 1 (um) fone headset bluetooth e 1 (uma) medalha de participação (Rapadura de Ouro).



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10.5. Todas as escolas das 6 (seis) propostas vencedoras do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO, irão receber um troféu.

**11. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

11.1. As etapas do festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO devem obedecer ao seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Descrição</b>
04 de agosto/2021	Publicação do Edital
06 de agosto/2021	Constituição das Comissões Regionais que atuarão na execução das Etapas do Festival Arte em Cena (exceto Comissão de Avaliação)
09 de agosto/2021	Homologação das Comissões Regionais que atuarão na execução das Etapas do Festival Arte em Cena
10 a 14 de agosto/2021	Pré-inscrição das unidades de Ensino para execução da Etapa Escolar do Festival Arte em Cena
16 de agosto/2021	Homologação das pré-inscrições das unidades escolares habilitadas a realizar a Etapa Escolar do Festival Arte em Cena
16 de agosto/2021 a 06 de setembro/2021	Elaboração do projeto escolar único e das defesas em formato de vídeo para cada linguagem artística nas escolas que tiveram suas pré-inscrições homologadas no Festival Arte em Cena (Etapa Escolar)
06 a 13 de setembro/2021	Inscrição e envio do projeto escolar único e das defesas em formato de vídeo para cada linguagem artística junto às Gerências Regionais de Educação (1ª Fase - Etapa Regional)
16 de setembro/2021	Homologação das inscrições das unidades escolares habilitadas a participarem da Etapa Regional do Festival Arte em Cena (1ª Fase - Etapa Regional)
22 de setembro/2021	Período para interposição de Recurso relativos à homologação das inscrições das unidades escolares habilitadas a participarem da Etapa Regional do Festival Arte em Cena
24 de setembro/2021	Divulgação das inscrições homologadas a participarem da Etapa Regional do Festival Arte em Cena
08 de outubro/2021	Divulgação dos projetos selecionados à desenvolverem suas atividades dentro da Etapa Regional do Arte em Cena (1ª Fase - Etapa Regional)
11 de outubro/2021	Período para interposição de Recurso relativos ao resultado da seleção dos projetos para as Etapas Regionais do Festival





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

14 de outubro/2021	Publicação do resultado final dos projetos selecionados para desenvolverem suas atividades da Etapa Regional do Arte em Cena (2ª fase da Etapa Regional)
Outubro a dezembro/2021	Desenvolvimento da 2ª Fase da Etapa Regional do Arte em Cena
10 de janeiro/2022	Envio das produções artísticas regionais para a participação na Etapa Estadual
11 de janeiro/2022	Instituição e publicação da Comissão de Avaliação
12 a 14 de janeiro/2022	Realização da 1ª Fase da Etapa Estadual ( <b>Moagem</b> )
17 de janeiro/2022	Divulgação do resultado da 1ª Fase da Etapa Estadual ( <b>Moagem</b> )
18 a 19 de janeiro/2022	Período para interposição de Recurso relativos ao resultado da 1ª Fase da Etapa Estadual ( <b>Moagem</b> )
20 de janeiro/2022	Publicação do Resultado final da 1ª Fase da Etapa Estadual ( <b>Moagem</b> )
21 a 28 de janeiro/2022	Realização da 2ª Fase da Etapa Estadual ( <b>Caldeirão</b> ) - votação popular via Instagram
04 de fevereiro/2022	Cerimônia de encerramento, divulgação dos finalistas e campeões

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos gestores escolares, estudantes e Professores Tutores inscritos e selecionados no festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

12.2. Sem prejuízo à referência de autoria, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), a qualquer tempo, poderá utilizar e divulgar todas as produções envolvidas no festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO.

12.3. Os documentos enviados pelos gestores escolares, estudantes e Professores Tutores inscritos e selecionados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou descarte.

12.4. Compete à Comissão Estadual gerenciar o festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO.

12.5. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Estadual e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

12.7. A inscrição no festival DO ENGENHO PARA WEB: CLIQUES E CURTIDAS NA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**  
VIDA E OBRAS DE JOSÉ LINS DO REGO implica na concordância de todos os termos deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 06 de agosto de 2021.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado